



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 148/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de criação de um plantão de atendimento na Farmácia de Minas”.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender à demanda da população que passa por atendimento médico nos finais de semana e, muitas vezes, não dispõe de recursos para adquirir os medicamentos prescritos. Atualmente, a Farmácia de Minas não funciona nesses dias, o que acarreta a ausência de acesso a medicamentos essenciais para o início imediato do tratamento. A criação de um plantão de atendimento contribuiria significativamente para garantir o direito à saúde e à continuidade do cuidado médico prestado à população tabuleirense.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 16 de junho de 2025.


RAFAEL GONÇALVES SILVA
VEREADOR - PT